



0000272-93.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Jundiaí

### **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

#### **CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE JUNDIAÍ**

Em 4 de maio de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 9/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 3/5/2022, páginas 2042 a 2044. Presente a Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de JUNDIAÍ PRISCILA PIVI DE ALMEIDA. Com base nas informações prestadas pelo CEJUSC e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o seguinte:

**Jurisdição (Portaria GP nº 24/2020, de 5/6/2020):** Atibaia, Bragança Paulista, Campos Limpo

Paulista, Jundiaí, Indaiatuba, Itatiba, Itu e Salto.

**Data da Última Correição:** 3/5/2021.

## **1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS**

### **1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)**

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

### **ANÁLISE POR AMOSTRAGEM**

Os processos abaixo elencados foram analisados no dia 27/4/2022, quantos aos quais se apontam:

- **Resolução CSJT nº 288/2021 e do artigo 75 da CPCGJT:** no processo **0012597-61.2021.5.15.0021** foi observada a regularização. A Unidade vem cumprindo os termos do artigo 7º da Resolução CSJT nº 288/2021 e do artigo 75 da CPCGJT, que determinam que antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, o magistrado que estiver na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoverá o **registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência.**

- **Ordem de Serviço CR n.º 03/2022 de 8 de abril de 2022 (revogou a Ordem de Serviço CR n.º 4/2021):** no processo n.º 0012437-36.2021.5.15.0021 não foi observada a regularização, requerendo que a Unidade tenha maior atenção aos termos da Ordem de Serviço CR n.º 3/2022 que atualiza as orientações para utilização e parametrização das ferramentas *chips* e GIGS disponíveis no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). Nesse processo consta um *chip* laranja de operação manual “audiência - não designada”, mas o processo tem Conciliação no Conhecimento agendada.

Em 27/4/2022, na consulta ao sistema PJe realizada por meio do *chip* “Audiência - não designada”, foram localizados 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos aguardando agendamento da audiência de tentativa de conciliação. Contudo, constatam-se inconsistências, tendo em vista que a maioria deles já têm audiência agendada. que a grande maioria deles já tem audiência agendada.

Analisada a tarefa “Triagem Inicial” não foram encontrados processos.

Quanto a processos da liquidação, tem-se que:

- **Recomendação CR n.º 5/2019, Provimento GP-VPJ-CR n.º 5/2012 (alterado recentemente pelo Provimento GP-VPJ-CR n.º 1/2020), artigo 34 e Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020, artigo 5º parágrafo 1º** - Recomenda os procedimentos a serem observados na tramitação dos processos com intuito de otimizar a fase de liquidação, com elaboração dos cálculos por meio do sistema PJe-Calc Cidadão (<http://portal.trt15.jus.br/pje-calc-cidadao>). No processo **0010849-22.2019.5.15.0002**, os despachos da fase estão otimizados/customizados, também com relação às informações dos dados bancários. O procedimento proposto na recomendação visou à otimização dos procedimentos na Liquidação. De acordo com o normativo, orienta-se que a liquidação da sentença seja conduzida de forma customizada, a fim de evitar procedimentos ineficazes e conferir maior celeridade à tramitação na fase. Os despachos da fase de liquidação devem concentrar o maior número possível de atos, a fim de impulsionar o processo durante toda a fase, sem a necessidade de reiteradas conclusões, tendo como norte os fluxos para padronização dos procedimentos e das diretrizes disponíveis na ferramenta WikiVT ([fluxonacional.jt.jus.br](http://fluxonacional.jt.jus.br)). Atende, ainda, o disposto no artigo 5º, § 1º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020, quanto às informações de dados bancários, evitando-se dilações de prazos.

Em pesquisa ao sistema PJe, realizada em 27/4/2022, constatou-se que, na Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista 2021, realizada de 20 a 24/9/2021, foram localizados processos das seguintes Varas do Trabalho: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Jundiaí, Indaiatuba, Salto e Bragança Paulista, com prevalência daqueles das Varas de Jundiaí e Indaiatuba. Por outro lado, não foram localizados processos das Varas do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Atibaia, Itatiba e Itu.

Oportuno destacar que, no caso da Vara do Trabalho de Bragança Paulista, foi realizada audiência apenas no processo 0011349-53.2014.5.15.0038.

Na Semana Nacional da Conciliação - 2021 do Conselho Nacional de Justiça, realizada de 8 a 12/11/2021, foram localizados processos das seguintes Varas do Trabalho: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Jundiaí, Atibaia, Bragança Paulista, Indaiatuba e Salto, com prevalência daqueles das Varas do Trabalho de Jundiaí e Indaiatuba. De modo diverso, não foram localizados processos das Varas do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Itatiba e Itu.

E, no período de 2/3/2022 a 31/3/2022, foram localizados processos das Varas do Trabalho de Jundiaí, Bragança Paulista, Salto, Atibaia e Campo Limpo Paulista e Indaiatuba, de acordo com as quantidades estabelecidas no Plano de Trabalho. De modo diverso, não foram localizados processos da Vara do Trabalho de Itu.

As Unidades que, aparentemente, não realizaram audiências no CEJUSC contrariam as disposições da Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021, são as seguintes:

- Itatiba, porém houve manifestação da Vara do Trabalho por ocasião da realização da reunião entre o CEJUSC e as Varas de sua jurisdição.
- Itu: não foi localizada qualquer justificativa.

## **1.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO**

### **CR-NUPEMEC nº 1/2021**

Após a publicação da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, foi feita a análise da parametrização local (ID 751083) e do plano de trabalho (ID 751085) apresentados pelo CEJUSC

Jundiaí no processo CorOrd 0000272-93.2021.2.00.0515 no sistema PJeCor.

Dessa análise, verificou-se que o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho deixou de atender alguns artigos da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC por ocasião da apresentação do Plano de Trabalho e Parametrização. Porém, com a segunda apresentação dos documentos mencionados, no dia 22/2/2022 a Unidade efetuou as alterações necessárias, motivo pelo qual se encontram cumpridas as determinações contidas no despacho e também na citada Ordem de Serviço CR-NUPEMEC.

A Unidade estipulou a realização de 84 (oitenta e quatro) audiências semanais em plano de trabalho, apurando-se essa média de **designação** após consulta ao painel do sistema PJe da Unidade. Cada mediador tem feito 28 (vinte e oito) audiências por semana, sendo 07 (sete) por dia, em média, como estabelecido no plano de trabalho da Unidade.

Há audiências designadas para 4 dias na semana, de segunda a quinta-feira.

O painel de audiências do sistema PJe está parametrizado quanto à composição da pauta, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 3º da Ordem de Serviço supramencionada.

Quanto à Vara do Trabalho de Itatiba, constou no Plano de Trabalho do CEJUSC: “*A este último ponto, a Vara do Trabalho de Itatiba retornou por e-mail declinando de suas vagas (ANEXO III, seguindo de ANEXO II, e-mail de 18 de agosto de 2021, às 13:12)*”.

Oportuna a transcrição de referida correspondência eletrônica enviada pela Diretora de Secretaria e anexada aos autos do PJeCor sob Id. 1211045 (pág.7), para melhor elucidar a situação:

“[...] Boa tarde! Conversei hoje com meu Juiz Titular e, por ora, não elaboraremos um plano para encaminhamento de processos ao CEJUSC.

Agradeço sua constante disponibilidade em nos atender e, caso haja uma alteração na estratégia de condução na vara, entrarei em contato.

Por esta razão, entendo que não seja necessário que nos reunamos no momento.[...]”

Não se verificou justificativa da Vara do Trabalho de Itu, que não realizou audiências no CEJUSC

no mês de março.

Não foram encontrados processos sobrestados para aguardar a conclusão ou a efetivação de acordo pelas partes envolvidas.

### **1.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS**

#### **SALAS DE AUDIÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC Nº 1/2021**

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, no dia 27/4/2022, revelou que a Unidade tem 6 (seis) salas de audiências configuradas: “**SALA 01**”, “**SALA 02**”, “**SALA 03**”, “**SALA 04**”, “**SALA 05**” e “**SALA 06**”, não cumprindo, assim, o que dispõe a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 28 de julho de 2021, que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por eles atendidas.

Embora a Unidade observe a vedação de criação de salas de audiências individualizadas por Vara do Trabalho atendida, ou por tipo de audiência a ser realizada e cada sala criada por mediador ativo do Centro destine-se à designação das audiências dos processos de todas as Varas do Trabalho atendidas pela jurisdição do CEJUSC, como se vê, por exemplo, na “SALA 1”, no dia 2/3/2022, em que foram designadas audiências em processos originários da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, bem como da Vara do Trabalho de Atibaia, tem-se que:

- extrapola o limite ordinário de salas, com 3 (três) salas a mais, pois o número de salas supera a quantidade de mediadores ativos lotados no Centro e daqueles eventualmente designados pelas Varas do Trabalho atendidas por sua jurisdição. Aliás, nem o Plano de Trabalho e nem a parametrização informam a quantidade de mediadores cedidos pelas Varas;
- foi efetuada a parametrização da composição de sua pauta de audiências no painel do sistema PJe, estabelecendo a quantidade de audiências a serem designadas, os dias, os horários, os tipos e o meio de realização, se presencial ou telepresencial;
- as salas de audiências encontram-se sob o padrão de nomenclatura “ (**SALA 1, SALA 2, SALA 3 etc**)”;

Portanto, a Unidade cumpre parcialmente a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021. Há inobservância do artigo 5º, *caput* e parágrafo 4º da OS CR-NUPEMEC nº 1/2021.

Constata-se, por fim, que são realizadas efetivamente pautas de audiências em todas as salas, embora as salas 4, 5 e 6 não tenham agendamentos nos 4 (quatro) dias da semana, como as demais, em divergência com o Plano de Trabalho apresentado.

## COMPOSIÇÃO DA PAUTA

A partir do início do plano de trabalho da Unidade, em 9/2021, até o último mês já encerrado 3/2022 do plano de trabalho, verificou-se o seguinte:

“**Sala 01**”: foram realizadas 662 (seiscentos e sessenta e duas) audiências, todas de Conciliação no Conhecimento/ Liquidação / Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Jundiaí e Região. Há audiências designadas nesta sala até 19/7/2022.

”**Sala 02**”: foram realizadas 497 (quatrocentos e noventa e sete) audiências, todas de Conciliação no Conhecimento / Liquidação / Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Jundiaí e Região. Há audiências designadas nesta sala até 19/7/2022.

”**Sala 03**”: foram realizadas 567 (quinhentos e sessenta e sete) audiências, todas de Conciliação no Conhecimento / Liquidação / Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Jundiaí e Região. Há audiências designadas nesta sala até 12/7/2022.

”**Sala 04**”: foram realizadas 165 (cento e sessenta e cinco) audiências, todas de Conciliação no Conhecimento / Liquidação / Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Jundiaí e Região. Há audiências designadas nesta sala até 27/5/2022.

”**Sala 05**”: foram realizadas 210 (duzentas e dez) audiências, todas de Conciliação no Conhecimento / Liquidação / Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Jundiaí e Região. Há audiências designadas nesta sala até 9/6/2022.

”**Sala 06**”: foram realizadas 79 (setenta e nove) audiências, todas de Conciliação no Conhecimento / Liquidação / Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Jundiaí e Região. Há audiências designadas nesta sala até 12/7/2022.

No período, foi realizado o total de 2.180 (duas mil cento e oitenta) audiências, em número superior de acordo com o plano de trabalho apresentado (Id 751085 - Pág. 3), que estabeleceu 2.046 (duas mil e quarenta e seis) audiências entre 9/2021 e 6/2022.

Consultada, por amostragem, no PJe da Unidade na semana de 6 a 10/6/2022, verificou-se que estão **designadas** na:

**“Sala 01”:**

- 6/6/2022 (segunda-feira): 8 (oito) audiências de Conciliação em Conhecimento / Liquidação / Execução;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 7 (sete) audiências de Conciliação em Conhecimento / Liquidação / Execução;
- 9/6/2022 (quinta-feira): 7 (sete) audiências de Conciliação em Conhecimento / Liquidação / Execução.

A pauta encontrada na **“Sala 01”** é inferior à quantidade mínima de audiências para realização por mediador ativo no Centro, informadas no plano de trabalho.

Nessa pauta, não se observou a designação de audiências com as mesmas reclamadas.

**“Sala 02”:**

- 7/6/2022 (terça-feira): 7 (sete) audiências de Conciliação em Conhecimento / Liquidação / Execução;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 7 (sete) audiências de Conciliação em Conhecimento / Liquidação / Execução;
- 9/6/2022 (quinta-feira): 7 (sete) audiências de Conciliação em Conhecimento / Liquidação / Execução.

A pauta encontrada na **“Sala 02”** é inferior à quantidade mínima de audiências para realização por mediador ativo no Centro, informadas no plano de trabalho.

Nessa pauta, não se observou a designação de audiências com as mesmas reclamadas.

**“Sala 03” e “Sala 04”:**



- Não há audiências designadas nas referidas salas, no período de 6 a 10/6/2022.

“**Sala 05**”:

- 9/6/2022 (quinta-feira): 5 (cinco) audiências de Conciliação em Conhecimento.

A pauta encontrada na “**Sala 05**” é inferior à quantidade mínima de audiências para realização por mediador ativo no Centro, informadas no plano de trabalho.

Nessa pauta, não se observou a designação de audiências com as mesmas reclamadas.

“**Sala 06**”:

- 7/6/2022 (terça-feira): 7 (sete) audiências de Conciliação em Conhecimento;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 7 (sete) audiências de Conciliação em Conhecimento.

A pauta encontrada na “**Sala 06**” é inferior à quantidade mínima de audiências para realização por mediador ativo no Centro, informadas no plano de trabalho.

Reitere-se que nem o Plano de Trabalho e nem a parametrização informam a quantidade de mediadores cedidos pelas Varas, o que leva à conclusão de que todas as salas configuradas no sistema PJe da Unidade são destinadas a servidores mediadores nela ativos.

Nessa pauta, não se observou a designação de audiências com as mesmas reclamadas.

No relatório de autoinspeção, a Unidade informou que:

“Até o início da fase de implantação da OS CR-NUPEMEC No 01/2021, final de agosto de 2021, o CEJUSC Jundiá distribuiu suas pautas em quatro dias da semana, de terça a sexta-feira, com a segunda dedicada às tarefas administrativas em geral, reuniões e treinamentos da equipe. Realizavam-se sessões em 02 mesas diárias, com 8 processos em média por mesa, ou seja, 16 processos em média por dia, chegando a 20 ou 21 em SNCs, ou quando eram feitos encaixes de urgência.

(...)

Visando o constante aperfeiçoamento dos trabalhos, e aproveitando o momento proporcionado pela implantação da OS CR-NUPEMEC No 01/2021, de ajustes gerais, o CEJUSC Jundiá aproveitou para reestruturar sua pauta, com retorno do dia de trabalho

administrativo para a sexta feira por julgar mais produtivo, pois verificou-se que são melhor resolvidas as pendências da semana ao final dela, podendo iniciar uma nova semana com todos os ofícios enviados aos bancos, e-mails respondidos, bem como toda a gestão da pauta em dia. Nesse contexto, reduziu-se o número ordinário de processos por mesa de 8 para 7, reservando as últimas vagas, 8a e 9a para situações de urgência. Tal ação mostrou-se muito produtiva, como será tratado mais adiante. Houve, em contrapartida, aumento do número de mesas, considerando que a servidora Sandra Helena dos Santos Olímpio Amillo, aluna do último Curso de Formação de Mediadores, poderia, já formada, ter designada para si uma mesa adicional, sob supervisão ainda, das mediadoras já atuantes e Juíza Coordenadora.

Um pequeno ajuste de planos foi necessário pois resta pendente a formação da servidora mencionada. Portanto, para que não houvesse prejuízo às partes pelo remanejamento da pauta abruptamente, a mesa anteriormente designada para nova mediadora foi assumida pela Dra. Priscila Pivi de Almeida, eis que sua designação como Juíza Substituta Fixa para 1a Vara do Trabalho de Jundiaí, desde 18 de outubro de 2021, permitiu planejamento de pauta com presença da magistrada nas mesas de conciliação deste CEJUSC”.

O padrão observado foi a realização de 7 (sete) audiências por dia, por mediador designado, podendo haver um pouco mais ou um pouco menos em alguns dias, assim como dias da semana sem audiências, o que corresponde a uma média de 21 (vinte e uma) audiências por semana, por mediador designado.

## **SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA**

Na Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista 2021, realizada de 20 a 24/9/2021, verificou-se que ocorreram audiências em todas as salas virtuais da Unidade, com exceção das Salas 05 e 06, num total de 172 (cento e setenta e duas) audiências.

Na sala “Sala 01”, tomada por amostragem, foram realizadas pautas em 5 (cinco) dias da referida semana, com 9 (nove) audiências por dia, de segunda a quarta-feira), e 8 (oito) audiências por dia, quinta e sexta-feira, totalizando 43 (quarenta e três) audiências.

Nessa pauta, igualmente, não se observou a designação de várias audiências com coincidência de

reclamadas.

#### **1.4. DADOS ESTATÍSTICOS**

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas no ano 2021, foram realizadas 1.719 (mil setecentas e dezenove) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 939 (novecentos e trinta e nove) processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$38.484.128,49 (trinta e oito milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

O CEJUSC de Jundiaí também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 1.103 (mil cento e três) audiências realizadas, das quais 540 (quinhentas e quarenta) resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$29.244.608,83 (vinte e nove milhões duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos)

No total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$67.728.737,32 (sessenta e sete milhões setecentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), tendo atingido 52,41% de conciliações nas audiências realizadas no período.

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de janeiro a março de 2022 , foram realizadas 430 (quatrocentas e trinta) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 234 (duzentos e trinta e quatro) processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$4.084.324,42 (quatro milhões oitenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O CEJUSC de Jundiaí também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 271 (duzentas e setenta e uma) audiências realizadas, das quais 167 (cento e sessenta e sete) resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$19.530.380,19 (dezenove milhões quinhentos e trinta mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos).

No total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$23.614.704,61 (vinte e três milhões seiscentos e quatorze mil setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos) tendo

atingido 57,2% de conciliações nas audiências realizadas no período.

## **2. METAS**

Em 16/3/2021 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 3/2021-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito da fixação de metas para os CEJUSCs para o ano de 2021, considerando-se o plano de metas fixado pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O NUPEMEC estabeleceu suas metas:

- 42% de sucesso nas audiências realizadas;
- 1.700 audiências para os Cejuscs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os Cejuscs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os Cejuscs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.

Considerando os dados estatísticos disponíveis do ano 2021 (até 31/12/2021), a Unidade realizou 2.822 (duas mil oitocentos e vinte e duas) audiências, em quantidade superior às 2.000 audiências definidas pelo NUPEMEC, pois a Unidade conta com 3 mediadores.

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade designa pauta, regularmente, de 4 quatro dias por semana, cumprindo, assim, o estipulado pela própria Unidade no plano de trabalho enviado em cumprimento à Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021. Dessa forma, tem-se que a meta de quantidade total de audiências foi atingida.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC de Jundiaí atingiu 52,4% de sucesso nas audiências realizadas, superando os 42% estabelecidos pelo NUPEMEC para o ano 2021

Conforme Ofício nº 08/2021 – Nupemec, ficou assentado que as Metas para os Cejuscs do TRT/15 para o ano de 2022 serão as seguintes:

- 1.700 audiências para os Cejuscs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os Cejuscs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os Cejuscs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.
- o percentual de sucesso nas conciliações não foi informado até a presente data.

É de se reconhecer o desempenho deste CEJUSC em 2021, por superar a meta do número de audiências realizadas em 41% (da meta de 2.000 audiências, realizou 2.822), bem como pelos esforços envidados para alcance de 52,4% de sucesso nas audiências realizadas.

No período de janeiro/22 a março/22, a Unidade já realizou 701 (setecentas e uma) audiências, com uma porcentagem de 57,2% de acordo.

### **3. FORÇA DE TRABALHO**

(fonte: documento enviado pelo Setor de Provimento e Vacância)

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a

Portaria, está prevista a lotação de 3 (três) servidores no CEJUSC de Jundiaí.

De acordo com os dados administrativos apurados até 8/4/2022, a Unidade conta com 3 (três) servidores, portanto de acordo com a lotação estabelecida no Anexo Único da Portaria supracitada.

No mais, todos os servidores têm função comissionada, sendo 2 (duas) FC-01 executante e 1 (uma) CJ-01 chefe de divisão.

## **ESTRUTURA FUNCIONAL**

O CEJUSC de Jundiaí está sob coordenação da Juíza Substituta PRISCILA PIVI DE ALMEIDA designada para o período de 15/7/2020 a 14/7/2022, por meio da Portaria GP/AAM nº 087/2020, e acumula essa jurisdição do CEJUSC com a função jurisdicional de Vara do Trabalho (rodízio periódico de designações).

Em face disso, considera-se exitosa essa cumulação de Vara do Trabalho e CEJUSC exercida pela magistrada.

## **QUADRO DE SERVIDORES**

A chefe de divisão é a servidora Talita Inacio dos Santos Silva e sua equipe é composta por mais 2 (duas) servidoras executantes: Katia Rosseto de Mattos e Sandra Helena dos Santos Olimpio Amillo.

Além disso, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e da Área de Controle de Estágio e Voluntariado, não há na Unidade estagiários.

## **AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 3/2020 a 1/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 e 32 DO TRT-15)**

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, a chefe de divisão, Talita Inacio dos Santos Silva, participou dos seguintes cursos de capacitação no ano de 2021 e 2022: GESTÃO DO TELETRABALHO COM FOCO NAS PESSOAS - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - TURMA 2, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E

TRABALHO EM EQUIPE, A LIDERANÇA PÚBLICA EM TEMPOS DE CRISE, GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO, DESENVOLVENDO TIMES DE ALTA PERFORMANCE e INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, perfazendo um total de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula.

#### 4. BOAS PRÁTICAS

A Unidade, no relatório de autoinspeção, informou (Id. 952014):

“Ademais, o CEJUSC fez um trabalho de divulgação com os advogados, colocando-se à disposição para realização de audiências onde as partes informando o e-mail nas atas para tratativas posteriores, quando infrutífera a tentativa conciliatória, além de trabalhar de forma proativa adiantando as sessões nos processos onde identifica que há acordo juntado pelas partes, liberando vagas importantes para novos encaixes de processos. Por esta razão, a destinação das últimas vagas da pauta exclusivamente às urgências se mostrou muito efetiva, sendo raros os dias em que não são utilizadas nas 3 mesas disponíveis”. (grifos nossos)

#### 5. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada em 12/11/2021, portanto, **dentro** dos parâmetros das Ordens de Serviço nº 4 e 10/2020.

A Vara informou que foram realizados diversos saneamentos e tramitações de processos.

Informou, ainda, que:

“A partir do advento da OS CR-NUPEMEC No 01/2021, com a distribuição equitativa das vagas, a participação proporcional das vagas ficou fixada, não havendo mais possibilidade de ocupação livre das vagas da pauta do CEJUSC Jundiaí. Em função da triagem, percebeu-se que as partes e patronos tem comparecido mais empenhadas na solução dos processos, eis que chegam às mesas conciliatórias deste setor apenas os processos com vocação

conciliatória. Conforme novas características vão sendo observadas, os critérios de envio vão sendo, também, atualizados, para que a triagem sempre reflita a situação mais atual da circunscrição, em termos econômicos e sociais que proporcionam realizar mais ou menos acordos em dado período.

Em números, contudo, entre os meses de agosto e outubro, ainda considerado como período de transição, não é possível que se observe, ainda, melhora dos índices como reflexo da nova forma de trabalho, sobretudo pelo impacto da baixa quantidade de acordos no mês de agosto. Tendo em vista que quando a triagem começou a ser realizada, inicialmente de forma exclusiva pela equipe do CEJUSC Jundiaí, decidiu-se manter os processos em pauta pela proximidade das datas, bem como pelo planejamento inicial das varas que já contavam com a realização das sessões por este serviço de conciliação. A partir dessa ótica, observa-se que o CEJUSC Jundiaí designou 1123 sessões, com realização de 873 e acordos em 361 das sessões realizadas, o que se reflete em 41,35% de aproveitamento dos trabalhos, em termos absolutos. Entende-se que a queda na porcentagem de acordos é momentânea e necessária às adequações do trabalho às Ordens de Serviço, mas que será revertida conforme a implementação avança.

Uma ressalva importante a se realizar é que, a despeito de a produtividade dos CEJUSCs ser medida pelo índice de acordos realizados, foram aferidos outros índices que expressam o trabalho realizado nas mesas conciliatórias, quando infrutífera a conciliação. Exemplo que explicita essa ponderação é o que se observou na Semana Nacional da Execução, realizada entre os dias 20 e 24 de setembro de 2021, quando designou-se 169 sessões e realizadas 141. Das sessões realizadas, a aproximação das partes em mesa resultou em 74 acordos, expressando 52% de aproveitamento. Contudo, avançando na análise dos dados aferidos pela equipe, houve 21 homologações de cálculo com citação da empresa para pagamento da execução (15%), 27 encaminhamentos à perícia contábil (19%) e ainda 8 redesignações para nova tentativa conciliatória por interesse das partes (5%), o que revela, se considerados os acordos, homologações e designações de perícia, um aproveitamento real de 86% das sessões realizadas, o que se refere em melhor qualidade da prestação jurisdicional como um todo à sociedade, uma vez que o exercício da mediação qualificada, mesmo quando em sessão o acordo não se torna possível, todo trabalho realizado imediatamente após esgotadas as tentativas conciliatórias visa o enxugamento dos trâmites posteriores pelas varas do trabalho atendidas, nos limites estabelecidos pelo Ato n. 141/CSJT.GP.SG, de 1o de



dezembro de 2020. Esse exercício diário, por sua vez, converte-se na maior agilidade da prestação jurisdicional pelas varas do trabalho parceiras, que podem direcionar sua força de trabalho à demais tarefas sob sua competência, eis que o CEJUSC já se desdobrou para realizar da melhor forma possível o que os normativos entregam aos seus cuidados.

Informa-se, de forma complementar e mais específica, que o CEJUSC Jundiaí não avoca processos com fins de tentativa de conciliação sem pedido prévio das partes, por e-mail ou petição juntada nos autos e com autorização”.

No respectivo formulário a Unidade apresentou os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

Não há informação no tocante ao atendimento de advogados.

## **6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS**

Com base no histórico do processo do sistema PJeCor nº 0000272-93.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, não foram verificados problemas que levassem a um eventual acompanhamento por parte desta Corregedoria.

A Unidade apresentou, oportunamente, seu plano de trabalho, em cumprimento à Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, para acompanhamento das ações.

## **7. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR**

Além dos apontamentos feitos no corpo deste parecer, outra recomendação da Ata de Correição anterior foi:

Que a Unidade efetuasse a racionalização da pauta, organizando-a por complexidade da matéria ou outro critério que a tornasse melhor aproveitada.

No ato da correição a Unidade apresentou relatório que demonstra a realização de audiências em

que há coincidência de partes ou de tipos de reclamada no mesmo dia.

## 8. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

**ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2022, de 8 de abril de 2022** - Atualiza as orientações para utilização e parametrização das ferramentas *chips* e GIGS no sistema PJe das Unidades Judiciárias de Primeira Instância. Nos termos do artigo 5º desta Ordem de Serviço, a sua vigência dispensou a retificação dos registros anteriores e, portanto, podem ser aproveitados. Em face disso, seja nos registros de GIGS, quanto em mecanismos *chips*, a Unidade deve sempre se orientar para melhor se beneficiar dessas ferramentas. **Portanto, havendo registros nessas ferramentas, as informações obtidas por meio de seus relatórios e filtros podem ser utilizadas para a gestão da Unidade, sendo necessários os saneamentos em face de inconsistências.** No aspecto, **determina-se** que a Unidade mantenha a gestão dos 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos com o *chip* “Audiência - não designada”, sob acompanhamento.

Em face disso, **determina-se** a observância da Unidade aos termos da **Ordem de Serviço CR nº 3/2022, de 8 de abril de 2022**, que abrange os normativos vigentes que tratam da utilização do sistema PJe e da gestão dos processos em Unidades Judiciárias de Primeira Instância, dentre outros, Portaria Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012, Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, Resolução CSJT nº 185/2017 e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Quanto ao mais, será disponibilizado na intranet, nas Orientações da Corregedoria, um roteiro contendo parametrização completa para utilização das funcionalidades *chips* e GIGS, como sugestão, em caráter informativo (artigo 6º da OS).

## ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES DA JURISDIÇÃO

Os mesoindicadores mais críticos da Vara do Trabalho de Itatiba são o de Produtividade (índice

0,4762) e de Taxa de Congestionamento (índice 0,4977), segundo os dados obtidos por meio do último IGEST - Período de Referência: 1º/4/2021 até 31/3/2022), com atualização em 22/4/2022. No mais, está na 65ª colocação do IGEST, portanto, entre as 50% das varas com desempenho intermediário, ou seja, das 153 varas consideradas no período de referência, excluem-se as 25%, com desempenho mais satisfatório, e as outras 25%, com desempenho menos satisfatório. Em face disso, **determina-se** que o CEJUSC e a mencionada Vara do Trabalho reavaliem a utilização de vagas de audiência do Centro na próxima reunião mensal com as unidades de sua jurisdição.

Tendo em vista que no período de 2 a 31/3/2022 não foram localizados processos da Vara do Trabalho de Itu, nada obstante as vagas de audiências destinadas a ela, **determina-se** que a Unidade justifique a ausência dessa Vara do Trabalho nas pautas do período, bem como, a forma de redistribuição das vagas por ela não utilizadas. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

## **8.1. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO**

### **CR-NUPEMEC nº 1/2021**

A título de melhor entendimento, tem-se que a parametrização tem o propósito de possibilitar o trabalho conjunto com as Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição. Destaca-se o **artigo 6º, parágrafo primeiro, da OS CR-NUPEMEC nº 01/2021**:

“No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste normativo, via processo de acompanhamento correicional no PJeCOR, o Diretor de serviço encaminhará à Corregedoria a **ordem de serviço local**, na qual constará a parametrização de critérios para a triagem de processos a serem incluídos em pauta de audiências, a fim de orientar as equipes das Secretarias das Varas do Trabalho de sua jurisdição.” [destacamos]

Ao passo que o Plano de Trabalho se destina a elencar as ações, objetivos, tarefas para a performance do CEJUSC e suas justificativas, com vista nas metas anuais estabelecidas pelo NUPEMEC. Deve ter em seu escopo, ao menos, as seguintes informações: objetivos específicos, justificativas, partes interessadas e responsabilidades, entregas (parciais e total), entre outros.

Assim, correto que a Unidade tenha apresentado o plano de trabalho e a sua parametrização nos moldes de uma ordem de serviço local em documentos autônomos e individualizados, assim, dando cumprimento ao **artigo 6º, parágrafo primeiro, da OS CR-NUPEMEC nº 01/2022**.

Outros aspectos quanto à OS CR-NUPEMEC nº 1/2021:

- **Artigo 2º, parágrafo 2º.** As vagas da pauta de audiências deverão ser oferecidas para todas as Varas do Trabalho sob a jurisdição do respectivo CEJUSC, em quantidade proporcional aos índices de criticidade das fases processuais aferidos no sistema IGEST.

**Determina-se** que a Unidade reforce a utilização de dados do IGEST e critérios adotados para a distribuição de vagas às unidades que compõem a sua jurisdição, considerando, notadamente, a Vara do Trabalho de Itatiba, como visto anteriormente. Trata-se de tema próprio do plano de trabalho, porquanto se destina a elencar, segundo o desempenho das unidades atendidas, as ações, objetivos, tarefas para a atuação e performance do CEJUSC. **A execução do plano de trabalho independe de autorização, mas não dispensa a apresentação à Corregedoria Regional sempre que houver alguma alteração. Prazo de 15 (quinze) dias.**

#### **Artigo 2º, parágrafo 4º. ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS PELAS UNIDADE DA JURISDIÇÃO.**

Considerando a informação da Unidade de que todas as Varas da Circunscrição aderiram ao plano no relatório de autoinspeção, a Unidade deve apresentar as justificativas das Varas do Trabalho que, aparentemente, não encaminharam processos para o CEJUSC, como constou do item 1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS). ANÁLISE POR AMOSTRAGEM. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 4º.** Os CEJUSCs poderão realizar as audiências em salas físicas ou telepresenciais e de forma simultânea pelos mediadores ativos do Centro e por aqueles cedidos pelas Varas do Trabalho atendidas por sua jurisdição, observada a disponibilidade de supervisão pelo Juiz coordenador e o limite de quantidade de salas simultâneas também por ele definido.

**Reitera-se a determinação** para o cumprimento desse dispositivo, porquanto, aparentemente, encontram-se regularizadas as condições mínimas de força de trabalho da Unidade. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 4º, parágrafo 1º.** Nas salas físicas as audiências poderão contar com a atuação presencial de todas as partes e procuradores, telepresencial de parte dos

envolvidos.

Com a Portaria GP-CR nº 002/2022, de 5/4/2022 (Alterada pela Portaria GP-CR Nº 004/2022, de 25 de abril de 2022) que dispôs sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e atualizou as medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19, estão restabelecidas integralmente as atividades presenciais nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, desde 11 de abril de 2022, exceção feita àqueles enquadrados e autorizados ao exercício do teletrabalho (artigo 1º), com a realização de audiências de forma presencial, com garantia da presença física do magistrado na Unidade, salvo em situações excepcionais. Ainda, revogou a Portaria GP-CR nº 42, de 18 de outubro de 2021, a Portaria GP nº 63, de 10 de agosto de 2021, assim como todas as disposições em contrário. **Destacam-se o artigo 4º da Portaria GP-CR 4/2022, no qual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º, terão vigência a partir de 16/5/2022**, bem como a **Ordem de Serviço Nº 04, de 2 de maio de 2022**, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados quanto à realização de audiências a partir do retorno presencial às atividades judiciárias de primeiro grau e que passa **a vigorar a partir de 16/5/2022**, conforme seu artigo 7º.

Em razão disso, **determina-se** que a Unidade estabeleça o dispositivo em destaque - **Artigo 4º, parágrafo 1º, da OS CR-NUPEMEC nº 1/2021** -, na ordem de serviço local, com a necessária apresentação à Corregedoria Regional. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 5º** A criação das salas de audiências no painel do  sistema PJe dos CEJUSCs  deverá ser padronizada, com a utilização de apenas uma sala por mediador ativo do Centro, ou por mediador designado pelas Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição.
- **parágrafo 1º.** Havendo a criação de mais de uma sala de audiências, deverão ser numeradas sequencialmente (SALA 1, SALA 2, SALA 3 etc), vedada a vinculação ou menção ao nome do mediador que realizará as audiências.

**parágrafo 2º.** Fica vedada a criação de salas de audiências individualizadas por Vara do Trabalho atendida, ou por tipo de audiência a ser realizada.

**parágrafo 3º.** Cada sala criada destinar-se-á à designação das audiências dos processos de todas as Varas do Trabalho atendidas pela jurisdição do CEJUSC, nas diferentes fases processuais, incluindo as mediações pré-processuais em conflitos individuais, mediações e

conciliações prévias à audiência inicial, audiências iniciais e as homologações de transação extrajudicial (HTE), respeitada a organização e a divisão de tarefas existentes entre os mediadores e Juízes coordenadores.

**parágrafo 4º.** As salas anteriormente criadas, que não estejam em conformidade com a padronização ora estabelecida e que não possuam audiências agendadas, deverão ser inativadas no sistema PJe, a partir da publicação deste normativo, otimizando a organização e o gerenciamento das pautas.

**parágrafo 5º.** Nas salas anteriormente criadas, em que haja audiências agendadas e que não estejam em conformidade com a padronização ora estabelecida, não poderão ser designadas novas audiências, a partir da publicação deste normativo, possibilitando que, uma vez realizadas todas aquelas já agendadas, sejam as salas inativadas no sistema PJe.[grifamos]

**Determina-se** a inativação das salas que **extrapolem** o número de salas criadas por mediador ativo do Centro (três mediadores ativos equivalem a três salas no sistema PJe) ou por mediador designado pela Vara do Trabalho atendida em sua jurisdição. Considerando que nem sequer o Plano de Trabalho ou a Ordem de Serviço (parametrização local) informaram a quantidade de mediadores cedidos pelas varas do trabalho, presume-se que as “SALA 04”, “SALA 05” e “SALA 06” são as salas a serem inativadas, depois de já realizadas todas as audiências nela agendadas, porquanto estão em desacordo com o artigo 5º e parágrafos. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

Em face da vinculação e subordinação do CEJUSC ao NUPEMEC, a presente ata é a ele encaminhado para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

## **8.2. GERAIS**

### **ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES**

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada

pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto à **Recomendação GP-CR nº 2/2020**, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

### **8.2.1. FERRAMENTAS**

**Orienta-se** que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, *E-mail*, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

### **8.2.2. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 dias, após a reabertura dos fóruns e retorno ao trabalho presencial.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Por fim, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

## **9. ATENDIMENTOS**

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional recebeu a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dra Renata Magalhães - OAB 121.844, a Membro da Comissão de Direito do



Trabalho, Dra. Graziela Roversi - OAB 236.381 e o advogado, Dr. Erazé Sutti - OAB 146.298.

## 10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

## 11. ELOGIOS

A Corregedoria Regional consigna elogios à I. Magistrada Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de JUNDIAÍ, PRISCILA PIVI DE ALMEIDA, que está desenvolvendo um excelente trabalho, bem como aos ilustres servidores, confirmando como o CEJUSC pode trazer resultados positivos para a efetividade dos processos.

## 12. ENCERRAMENTO

No dia 4 de maio de 2022, às 12h40, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

13/05/2022 17:41:26

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 1459860



22051317412603500000001378426